

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos em design gráfico, compreendendo o planejamento, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais, a serem executados de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar suporte técnico especializado para o desenvolvimento de peças gráficas digitais destinadas à divulgação das ações, programas, projetos, campanhas educativas, eventos e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis.

A comunicação institucional constitui ferramenta essencial para garantir a transparência das ações governamentais, o acesso da população às informações de interesse público e o fortalecimento da relação entre a Administração Pública e a comunidade escolar. Nesse contexto, a produção de materiais visuais com qualidade técnica e identidade visual padronizada é indispensável para assegurar maior efetividade na divulgação das iniciativas educacionais desenvolvidas pelo Município.

Considerando a crescente demanda por conteúdos gráficos digitais para utilização em redes sociais, portais institucionais, campanhas educativas, eventos, comunicados oficiais e materiais informativos, verifica-se a necessidade de contratação de profissional qualificado para atender tais demandas de forma contínua, eficiente e tempestiva.

A solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, evidenciando que a prestação de serviços especializados em design gráfico representa a alternativa mais

adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior qualidade, agilidade e padronização na produção dos materiais institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, a divulgação eficiente das políticas públicas educacionais e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos em design gráfico, de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis.

Os serviços abrangerão o planejamento, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais destinadas à divulgação de programas, projetos, campanhas educativas, eventos, ações pedagógicas, comunicados oficiais e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação contempla o atendimento das demandas de produção de conteúdo visual para redes sociais, portais institucionais, apresentações, materiais informativos e demais meios de comunicação utilizados pela Administração, garantindo padronização visual, qualidade técnica, identidade institucional e maior eficiência na divulgação das ações governamentais.

A solução proposta busca assegurar suporte especializado para a elaboração de materiais gráficos alinhados às diretrizes institucionais do Município, contribuindo para a ampliação da transparência pública, o fortalecimento da comunicação com a comunidade escolar e a melhoria da divulgação das políticas e ações educacionais desenvolvidas pela gestão municipal.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da

Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V. MÉDIO.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços especializados em produção e edição de conteúdos audiovisuais e gráficos, compreendendo: edição de vídeos com cortes, montagem, inserção de trilha sonora, legendas, transições, ajustes de cor, áudio e enquadramento, além de formatação para redes sociais (feed, reels e stories); edição e tratamento de áudio, incluindo limpeza sonora, redução de ruídos, sincronização, ajustes de volume e inserção de efeitos e trilhas; edição e tratamento de imagens com correção de iluminação, cores, nitidez e remoção de imperfeições, bem como adaptação para mídias digitais; criação de motion design, abrangendo animações, vinhetas, textos animados e efeitos visuais para campanhas e identidade visual; e criação de peças gráficas digitais, incluindo artes para feed e stories, banners, cards, materiais promocionais e personalizados para campanhas institucionais.	Serv. /mês	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;

- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;

- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Falência e concordata.

9. DA DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL

Considerando a justificativa para contratação de profissional especializado na prestação de serviços técnicos de design gráfico, de natureza predominantemente serviço comum, enquadrada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e que a execução do objeto não demanda estrutura financeira relevante, mas sim conhecimento técnico especializado do profissional contratado, **resta dispensada a exigência de balanço patrimonial, por ausência de pertinência com o objeto**, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, previstos no art. 5º da referida lei."

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em

instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1002.2.084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
FICHA: 000467
FONTE: 1.500.1001.00000

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JOÃO VICTOR COSTA PAIVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 01 de junho de 2026.

RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

Assinado de forma digital
por RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal Educação